LEI Nº 2.302 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO DOIS CARGOS DE CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.281, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 – LDO 2017 a qual segue em anexo, incluindo dois cargos de Chefe de Equipe de Obras.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2388, que **ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281/2017– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO DOIS CARGOS DE CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS.**

Esta alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária se faz necessária para cumprimento da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal quanto à inclusão dos **CARGOS DE CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS,** conforme determina o art. 169, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Aos Nobres Edis, solicitamos a pronta apreciação e aprovação do projeto em pauta.

Com renovados votos de consideração e apreço.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL